

Ministério da Educação**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 761, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018 e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 963/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201714869.

Art. 2º Fica credenciada a Escola Superior São Francisco de Assis (ESFA) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Rua Bernardino Monteiro, Nº 700 - Bairro Dois Pinheiros, Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, mantida pelo Serviço Social Educacional Beneficente SESEBE, com sede na Rua Haddock Lobo, nº 266, Bairro Tijuca, no Município do Rio de Janeiro no Estado do Rio de Janeiro (CNPJ 34.078.881/0001-85).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 762, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 211/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201710891.

Art. 2º Recredenciar a Faculdade São Luís, com sede na Avenida das Comunidades, nº 233, Centro, no município de Brusque, no estado de Santa Catarina, mantida pela Associação Dehoniana Brasil Meridional, com sede na Rua Maurício de Lacerda, nº 252, bairro VL MTE Alegre, no município de São Paulo, no estado de São Paulo (CNPJ 04.730.949/0001-06).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 763, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 341/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201719623.

Art. 2º Recredenciar o Centro Universitário Leonardo da Vinci (UNIASSELVI), com sede na Rua Doutor Pedrinho, nº 79, bairro Rio Morto, no município de Indaial, no estado de Santa Catarina, mantido pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S/S Ltda., com sede na Rodovia BR 470, KM 71, bairro Benedito, no município de Indaial, no estado de Santa Catarina (CNPJ 01.894.432/0001-56).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 764, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 306/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201813961.

Art. 2º Credenciar o Centro Universitário SATC (UniSATC), por transformação da Faculdade SATC (FASATC), com sede na Rua Pascoal Meller, nº 73, bairro Universitário, no município de Criciúma, no estado de Santa Catarina, mantido pela SATC - Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina, com sede no mesmo endereço (CNPJ 83.649.830/0001-71).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 765, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 327/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201814014.

Art. 2º Recredenciar a Centro Universitário Módulo, com sede na Rua Maria D'Assumpção Carvalho, nº 1.000, bairro Jardim Itamar, no município de Caraguatatuba, no estado de São Paulo, mantido pela Sociedade Empresária de Ensino Superior do Litoral Norte Ltda., com sede no mesmo endereço (CNPJ 50.005.735/0001-86).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 766, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 318/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201719596.

Art. 2º Recredenciar a Faculdade de Medicina de Campos (FMC), com sede na Avenida Doutor Alberto Torres, nº 217, Centro, no município de Campos dos Goytacazes, no estado do Rio de Janeiro, mantida pela Fundação Benedito Pereira Nunes, com sede no mesmo endereço (CNPJ 28.964.252/0001-50).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**DESPACHO Nº 131, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

Processo nº 23000.003890/2020-69

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e arts. 56, 58 a 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 240/2020/CGSE/DISUP/SERES/SERES, determina perante Centro Universitário Max Planck - UniMax (2123), mantido pelo Instituto de Ensino Superior de Indaiatuba LTDA, CNPJ nº 03.791.661/0001-70, determine:

a) arquivar o Processo MEC nº 23000.003890/2020-69, com fundamento no art. 73, I, do Decreto nº 9.235, de 2017;

b) informar a Coordenação-Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior - CGCIES da decisão deste processo para tomada de decisão no âmbito regulatório; e

c) notificar a Instituição do teor da decisão, por meio eletrônico, pelo sistema de comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

DANILO DUPAS RIBEIRO

DESPACHO Nº 132, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Processo nº 23000.003894/2020-47

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e arts. 56, 58 a 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 243/2020/CGSE/DISUP/SERES/SERES, determina perante Faculdade de Agronegócios de Holambra - FAAGROH (código 20465), mantida pelo Instituto Educacional Jaguary LTDA de CNPJ nº 03.211.847/0001-03, determine:

a) arquivar o Processo MEC nº 23000.003894/2020-47, com fundamento no art. 73, I, do Decreto nº 9.235, de 2017;

b) informar a Coordenação-Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior - CGCIES da decisão deste processo para tomada de decisão no âmbito regulatório; e

c) notificar a Instituição do teor da decisão, por meio eletrônico, pelo sistema de comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

DANILO DUPAS RIBEIRO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS**CAMPUS ALMENARA****PORTARIA 123, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG) -CAMPUS ALMENARA, Professor JOAN BRÁLIO MENDES PEREIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1051, de 20 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de novembro de 2016, e considerando: a solicitação contida no Processo SEI 23390.000801/2019-42 resolve:

Art. 1º Prorrogar por 01 (um) ano, a contar de 24 de setembro de 2020, o prazo de validade do processo seletivo para contratação de Professor substituto, objeto do Edital nº 48, de 27/08/2019, publicado no DOU de 28/08/2019, homologado pelo Edital nº 64/2019, publicado no DOU de 24/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAN BRÁLIO MENDES PEREIRA LIMA

PORTARIA Nº 125, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG) -CAMPUS ALMENARA, Professor JOAN BRÁLIO MENDES PEREIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1051, de 20 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de novembro de 2016, e considerando: a solicitação contida no Processo SEI 23390.000787/2019-87 resolve:

Art. 1º Prorrogar por 01 (um) ano, a contar de 19 de setembro de 2020, o prazo de validade do processo seletivo para contratação de Professor substituto, objeto do Edital nº 53, de 30/08/2019, publicado no DOU de 02/09/2019, homologado pelo Edital nº 61/2019, publicado no DOU de 19/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAN BRÁLIO MENDES PEREIRA LIMA

PORTARIA Nº 126, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG) -CAMPUS ALMENARA, Professor JOAN BRÁLIO MENDES PEREIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1051, de 20 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de novembro de 2016, e considerando: a solicitação contida no Processo SEI 23390.000801/2019-42 resolve:

Art. 1º Prorrogar por 01 (um) ano, a contar de 01 de outubro de 2020, o prazo de validade do processo seletivo para contratação de Professor substituto, objeto do Edital nº 56, de 05/09/2019, publicado no DOU de 06/09/2019, homologado pelo Edital nº 69/2019, publicado no DOU de 01/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAN BRÁLIO MENDES PEREIRA LIMA

